



Nº 20 - 18/09/2019

**ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E DEZANOVE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA
DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
DEZANOVE**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e Henrique José Leocádio Lopes.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, por razões de Agenda de Campanha Eleitoral, falta considerada justificada.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/09, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Diversos

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de Empréstimo para financiamento de investimento, ao abrigo do nº 1 do art.º 51º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação
- C) Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Lote 119 da Rua Ernesto Pinto Ângelo, nº 15 - Montemor-o-Novo
- D) Proposta de 2ª Revisão Orçamental de 2019

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário – Proposta de Renovação Cartão Social / Alteração de Escalão
- B) Proposta de abertura de inscrições / Escola de Ballet 2019/2020
- C) Pedido de apoio / MDM – Sessões de Movimento
- D) Proposta de Programa da Feira da Luz / Expomor 2019 – Cabimento Adicional
- E) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo / Depósito do arquivo da Santa Casa no Arquivo Municipal

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada “Requalificação de Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067)” / Auto de Medição nº 1
- B) Empreitada “Infraestruturas de AA e de Drenagem de ARD no Loteamento Municipal de Santiago do Escoural – Auto de Vistoria

Handwritten signature and date: 18/09/19

- C) Empreitada “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição Nº 3
- D) Empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição nº 8
- E) Empreitada “Ampliação do Cemitério de Cortiçadas de Lavre” – Auto de Vistoria
- F) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” – Auto de Medição Nº 12
- G) Empreitada “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudoeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316 – FEDER – 000060)” – Auto de Medição Nº 5

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de tramitação de pedidos referentes à atribuição de espaços de venda nas “Feiras” mensais / Ratificação

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS – CONSTRUÇÃO DE PORTÃO E ACESSIBILIDADES NA EB2,3 DE SÃO JOÃO DE DEUS

7. PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

8. PROPOSTA DE REJEIÇÃO DE COMPETÊNCIAS – DECRETO-LEI Nº 116/2019

9. PROPOSTAS DE ATAS N.ºs 12 DE 29/05/2019; Nº 18 DE 21/08/2019 E Nº 19 DE 04/09/2019

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Filhosos de Cabrela

A Sra. Presidente interveio inicialmente para referir que esteve presente na final do Concurso das “7 Maravilhas dos Doces de Portugal”, para a qual estavam seleccionadas as Filhosos de Cabrela. Pese embora o resultado final, foi uma boa promoção para o nosso Concelho. Ainda no uso da palavra, a Sra. Presidente felicitou o trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia de Cabrela, bem como o da sua promotora, Maria João Pinto. Ainda neste âmbito, informou a Sra. Presidente que a Câmara irá ceder o espaço da antiga Cantina da Escola de Cabrela para que a promotora possa desenvolver a sua atividade, sendo um incentivo interessantíssimo para a dinamização económica do nosso Concelho. A este propósito, a Sra. Vereadora Palmira Catarro disse que também tinha estado presente no Programa da RTP, no dia 24 de julho, em Évora.

Também usou da palavra, o Sr. Vereador Henrique Lopes, acerca das filhosos de Cabrela a dizer que é muito bom o Concelho de Montemor-o-Novo ter produtos de referência.

Preparação das Grandes Opções do Plano para 2020

De novo no uso da palavra, a Sra. Presidente disse que vão ter início as reuniões de preparação das Grandes Opções do Plano para 2020, deixando o apelo aos eleitos que façam chegar os seus contributos até ao dia 8 de outubro para que os mesmos possam ser analisados e discutidos.

Ano Letivo 2019/2020



Seguidamente usou da palavra o Vereador Gil Porto referindo, a propósito da abertura do Ano Letivo 2019/2020, que apesar das mudanças que ocorreram dos alunos da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo para a EB 2,3 de S. João de Deus, o balanço é positivo neste momento. Falta a colocação do brinquedo e dos quadros interativos, que ficarão instalados durante esta semana. Relativamente à EB1 do Cíborro também o feedback é positivo. Ainda em relação às restantes escolas do Concelho, afirma que tudo correu dentro da normalidade e com todo o pessoal colocado.

De novo usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a dizer que no início do ano escolar existem sempre grandes expectativas, mas pensa que correu tudo bem, sem sobressaltos, dando nota positiva. Ficou agradado com a passeadeira colocada junto às escolas, uma boa solução.

AXAT

Ainda no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto disse que a A-XAT mais uma vez fez, com a consagração de Rui Dâmaso como Campeão Nacional Absoluto. Por este feito, deixa uma Congratulação.

Curso de Aperfeiçoamento de Música

Continuando no uso da palavra, o Sr. Vereador Gil Porto disse que entre o dia 12 e 15 de setembro decorreu na Sociedade Carlista um Curso de Aperfeiçoamento de Música, em Montemor-o-Novo, promovido pelo Inatel, Sociedade Carlista e Banda de Lavre. O empenho foi grande dos músicos jovens e menos jovens e o feedback foi muito positivo, tendo sido quatro dias muito intensos.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador Olímpio Galvão disse que tinha sido um músico presente neste curso. Disse ainda que a Câmara Municipal teve um papel muito importante para que esse curso se realizasse, devido ao seu apoio, desde o espaço, refeições e dormidas. Ainda no uso da palavra, o mesmo Vereador disse que tinha sido uma experiência extraordinária, sendo músico há 35 anos descobriu coisas novas. Este curso pode ser levado para outras áreas da música. O nível dos professores é de excelência, todos os executantes ganharam muito com esta iniciativa.

Usou também da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a reforçar as palavras ditas pelos Srs. Vereadores Gil Porto e Olímpio Galvão. Sempre defendeu essa dimensão da componente formativa enquanto papel de professor e de músico. Considera muito interessante o feedback de várias pessoas, todas muito agradadas. Disse ainda que concorda com o Vereador Olímpio Galvão quando disse que *este curso pode ser levado para outras áreas para além da música*, por exemplo, para a Escola de Ballet. Foi um momento muito interessante, um trabalho com grande humildade e de grande qualidade.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: JORGE MANUEL DA MOTA PONCE DE LEÃO, requerendo informação prévia sobre construção de pavilhão de apoio agrícola a levar a efeito no prédio rústico denominado por Casa Branca, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 26/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.



De: HELDER ANTÓNIO MARQUES BARROSO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de alpendre agrícola a levar efeito no prédio denominado por Mata e Courela da Estrada, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnica responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 14/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SODIREAL, SUPERMERCADOS, LDA., requerendo a junção dos projetos de especialidades e o licenciamento da obra de ampliação do supermercado sito na Rua da Janelinha, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Andreia Sofia de Oliveira Dias, engenheira civil, Paulo Casimiro Ribas Fernandes, engenheiro civil, e Ricardo Alexandre Matias Antunes, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 30/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SUSANA ISABEL SALGUEIRO MALHÃO, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de ruína a converter em turismo em espaço rural, sita no prédio denominado por Senhora da Visitação, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Domingos Dias Pereira, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 7/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: NARCISO & BRITO, LD^a, requerendo aprovação do projeto de arquitetura de uma unidade de turismo em espaço rural – hotel rural e piscina, no prédio rústico denominado “Fazenda da Laranjeira”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Luís António Gago da Câmara Narciso, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 21/06/2019

Tem parecer da G.U., do Ambiente e do ICNF

(Ratificação do despacho da Sr.^a Presidente de 12/09/2019: “Concordo. (...) 2. Defiro o pedido de aprovação do projeto de arquitetura conforme o parecer dos serviços. Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

De: WIEDEMAR & ALMEIDA, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, para a obra de construção, conservação e reconstrução de edifício destinado a empreendimento turístico a levar a efeito na Fazenda do Castelhana e Prates, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Tânia Dalila Pinto Teixeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 18/06/2019 e 12/07/2019

Tem parecer da G.U., do Ambiente e do ICNF

(Ratificação do despacho da Sr.^a Presidente de 12/09/2019: “Concordo. (...) 2. Defiro o pedido de aprovação do projeto de arquitetura conforme o parecer dos serviços. Nos termos do n.º 3 do art.º



35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

De: WIEDEMAR & ALMEIDA, LDª, requerendo aprovação do projeto de arquitetura de construção, conservação e reconstrução destinada a hotel rural de 4* e piscina, no prédio rústico denominado “Fazenda do Gandum”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Tânia Dalila Pinto Teixeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 05/06/2019 e 09/07/2019

Tem parecer da G.U., do Ambiente e do ICNF

(Ratificação do despacho da Sr.ª Presidente de 12/09/2019: “Concordo. (...) 2. Defiro o pedido de aprovação do projeto de arquitetura conforme o parecer dos serviços. Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

De: TORRE DA AMOREIRA – TURISMO, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, para a demolição e obra de recuperação, ampliação e alteração de uso para hotel rural a levar a efeito na Quinda da Amoreira da Torre, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Manuel Aires Mateus, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 25/07/2019, 1/08/2019 e 20/08/2019

Tem parecer da G.U. e da Direção Regional de Cultura

(Ratificação do despacho da Sr.ª Presidente de 12/09/2019: “Concordo. (...) 2. Defiro o pedido de aprovação do projeto de arquitetura conforme o parecer dos serviços. Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

B) Requerimentos

Usou novamente da palavra a Sra. Presidente para apresentar os seguintes documentos:

De: RUI GABRIEL FERNANDES RAMOS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Vale do Carvoeiro, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 30/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: DAVID FILIPE MELO DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Valadas, na freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 18/08/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: VIPURALENGO – TURISMO E ARTESANATO, LDA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de propriedade do prédio misto sito no Reguengo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 10/09/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Presidente de 12/09/2019: “Deferido. Com base na solicitação apresentada nos serviços com a indicação da data de agendamento de escritura em data prévia à próxima Reunião de Câmara e nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

C) Diversos

Interveio novamente da palavra a Sra. Presidente para apresentar os seguintes documentos:

Revogação da deliberação de câmara de 7/08/2019 que aprovou o projeto de arquitetura para a obra de uma unidade de turismo em espaço rural – hotel rural e piscina, no prédio rústico denominado “Fazenda da Laranjeira”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação tomada em reunião de câmara de 07/08/2019.

Revogação da deliberação de câmara de 7/08/2019 que aprovou o projeto de arquitetura para a obra de construção, conservação e reconstrução destinada a hotel rural de 4* e piscina, no prédio rústico denominado “Fazenda do Gadum”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 07/08/2019.

Revogação da deliberação de câmara de 21/08/2019 que aprovou o projeto de arquitetura para a obra de construção, conservação e reconstrução de edifício destinado a empreendimento turístico a levar a efeito na Fazenda do Castelhana e Prates, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação tomada em reunião de câmara de 21/08/2019.

Revogação da deliberação de câmara de 21/08/2019 que aprovou o projeto de arquitetura para a demolição e obra de recuperação, ampliação e alteração de uso para hotel rural a levar a efeito na Quinda da Amoreira da Torre, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação tomada em reunião de câmara de 21/08/2019.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira



Seguidamente interveio a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 17/09/2019, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. Para uma leitura mais rápida do mesmo, fazem-se alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.347.309,03€) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.338.648,47€) e o total do valor em caixa (8.660,56€).

O total das disponibilidades divide-se em:

- Operações Orçamentais – 3.058.091,86€,
- Operações não Orçamentais - 289.217,17€

As disponibilidades Orçamentais correspondem a

- Somatório das contas:

- 0035/0000138431-CGD
- 0045/40075063338-Caixa Agrícola
- 0007/00110081232-Novo Banco
- 0033/00015956755-Millennium Bcp
- 0035/00022888030-CGD
- 0010/22222950101-BPI
- 0035/00019085930-CGD
- 0035/00020349730-CGD
- 0007/0024690009-Novo Banco

- Numerário em caixa da parte Orçamental – 5.660,56€

- Fundo de maneio, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno - 3.000,00€.

As disponibilidades não Orçamentais (Operações de Tesouraria) correspondem ao somatório das contas da Caixa Geral de Depósitos 0035/00009011030 e 0035/0008139130.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de Empréstimo para financiamento de investimento, ao abrigo do nº 1 do artº 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação

Novamente a Senhora Presidente usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do nº1 do artigo 51º da Lei 73/2013, na sua versão atual o município de Montemor-o-Novo solicitou a 5 instituições bancárias propostas para a contratação de um empréstimo no montante de 1.195.614,00 € (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscientos e catorze euros) tendo por objeto investimentos no Parque Escolar na parte não co-financiada por fundos comunitários a seguir identificados:

<i>Escola Básica de Montemor-o-Novo Refeitório escolar</i>	<i>773.508,00 €</i>
<i>Escola Básica e Jardim de Infância Santiago do Escoural</i>	<i>237.128,00 €</i>
<i>Jardim de Infância nº 1</i>	<i>184.978,00 €</i>

Ao processo responderam todas as instituições bancárias apresentado propostas conforme convite que, em termos de resumo, apresentam as seguintes condições:

Banco	Montante	Prazo	Utilização	Spread	Eribor	Floor	Comissão abertura	Comissão p/ prestação
CCAMMN	1 195 614,00 €	15	24	1,00%	6M	0	ISENTO	
BCP	1 195 614,00 €	15	24	1,75%	6M	-	ISENTO	
CGD	1 195 614,00 €	15	24	0,89%	6M	-	ISENTO	
NB	1 195 614,00 €	15	24	1,50%	6M	0	ISENTO	
BPI	1 195 614,00 €	15	24	0,90%	6M	-	2 000,00 €	120,00 €

As propostas da CGD e BPI são bastante próximas.

O valor muito próximo das propostas implicou uma metodologia de análise detalhada e fundamentada no sentido de selecionar a proposta economicamente mais vantajosa para o município.

Para efeito desta análise recorreremos ao cálculo do valor atualizado dos encargos totais de cada uma das propostas, incluindo capital juros, comissões e penalizações, utilizando para cálculo dos encargos totais a taxa de desconto referida no n.º 3 do Regulamento Delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014. Para cálculo da Euribor utilizamos como referência a média aritmética simples da Euribor a 6 meses dos primeiros dias de agosto de 2019, que apresenta os seguintes valores:

Data	01/08/19	05/08/19	06/08/19	07/08/19	08/08/19	09/08/19	12/08/19	13/08/19	14/08/19	15/08/19	16/08/19	Média
EURIBOR	-0,3630%	-0,3690%	-0,3830%	-0,3890%	-0,3930%	-0,3960%	-0,4000%	-0,4010%	-0,4060%	-0,4090%	-0,4270%	-0,3942%

Proposta	CGD	Pagamentos Mensais	Posticipações	Preço em anos	10							
Prazo do empréstimo	15	15	Spread	0,89%					0,6261%			
Periodicidade	2	2	Euribor	-0,003941818								
Rendas	1	1	Taxa	0,49582%								
Prestações em falta	30	30										
Data	Juro	Prestação	Empréstimo	Cap em dívida	PPGTO Amortização	PGTO Juro	PGTO Prestação					VAL
			1 195 614,00 €	1 195 614,00 €				-1 195 614,00 €				
0,4958%				1 195 614,00 €		2 368,04 €	41 403,54 €		41 403,54 €	1	1,0198	40 599,52 €
0,4958%	30			1 195 614,00 €		2 368,04 €	42 778,90 €		42 778,90 €	2	1,0400	41 133,56 €
0,4958%	29			1 195 614,00 €		2 368,04 €	44 252,55 €		44 252,55 €	3	1,0606	41 724,22 €
0,4958%	28			1 195 614,00 €		2 368,04 €	45 835,40 €		45 835,40 €	4	1,0816	42 377,80 €
0,4958%	27			1 195 614,00 €	42 871,88 €	2 368,04 €	47 523,44 €		47 523,44 €	5	1,1030	43 104,46 €
0,4958%	26			1 195 614,00 €	42 977,64 €	2 368,04 €	49 323,48 €		49 323,48 €	6	1,1249	43 914,50 €
0,4958%	25			1 195 614,00 €	43 084,19 €	2 368,04 €	51 243,52 €		51 243,52 €	7	1,1471	44 808,43 €
0,4958%	24			1 195 614,00 €	43 191,00 €	2 368,04 €	53 288,56 €		53 288,56 €	8	1,1699	45 888,47 €
0,4958%	23			1 195 614,00 €	43 298,07 €	2 368,04 €	55 463,60 €		55 463,60 €	9	1,1930	47 158,51 €
0,4958%	22			1 195 614,00 €	43 405,41 €	2 368,04 €	57 773,64 €		57 773,64 €	10	1,2167	48 624,55 €
0,4958%	21			1 195 614,00 €	43 513,02 €	2 368,04 €	60 223,68 €		60 223,68 €	11	1,2407	50 294,59 €
0,4958%	20			1 195 614,00 €	43 620,89 €	2 368,04 €	62 819,72 €		62 819,72 €	12	1,2653	52 174,63 €
0,4958%	19			1 195 614,00 €	43 729,03 €	2 368,04 €	65 566,76 €		65 566,76 €	13	1,2904	54 270,67 €
0,4958%	18			1 195 614,00 €	43 837,44 €	2 368,04 €	68 470,80 €		68 470,80 €	14	1,3159	56 598,71 €
0,4958%	17			1 195 614,00 €	43 946,12 €	2 368,04 €	71 536,84 €		71 536,84 €	15	1,3420	59 164,75 €
0,4958%	16			1 195 614,00 €	44 055,06 €	2 368,04 €	74 770,88 €		74 770,88 €	16	1,3686	61 984,79 €
0,4958%	15			1 195 614,00 €	44 164,28 €	2 368,04 €	78 180,92 €		78 180,92 €	17	1,3957	65 074,83 €
0,4958%	14			1 195 614,00 €	44 273,77 €	2 368,04 €	81 772,96 €		81 772,96 €	18	1,4233	68 452,87 €
0,4958%	13			1 195 614,00 €	44 383,52 €	2 368,04 €	85 553,00 €		85 553,00 €	19	1,4515	72 134,91 €
0,4958%	12			1 195 614,00 €	44 493,56 €	2 368,04 €	89 528,04 €		89 528,04 €	20	1,4802	76 134,95 €
0,4958%	11			1 195 614,00 €	44 603,86 €	2 368,04 €	93 704,08 €		93 704,08 €	21	1,5096	80 468,99 €
0,4958%	10			1 195 614,00 €	44 714,44 €	2 368,04 €	98 088,12 €		98 088,12 €	22	1,5395	85 074,03 €
0,4958%	9			1 195 614,00 €	44 825,29 €	2 368,04 €	102 686,16 €		102 686,16 €	23	1,5699	89 954,07 €
0,4958%	8			1 195 614,00 €	44 936,41 €	2 368,04 €	107 504,20 €		107 504,20 €	24	1,6010	95 114,11 €
0,4958%	7			1 195 614,00 €	45 047,81 €	2 368,04 €	112 548,24 €		112 548,24 €	25	1,6327	100 574,15 €
0,4958%	6			1 195 614,00 €	45 159,48 €	2 368,04 €	117 824,28 €		117 824,28 €	26	1,6651	106 354,19 €
0,4958%	5			1 195 614,00 €	45 271,45 €	2 368,04 €	123 338,32 €		123 338,32 €	27	1,6980	112 474,23 €
0,4958%	4			1 195 614,00 €	45 383,68 €	2 368,04 €	129 096,36 €		129 096,36 €	28	1,7317	118 954,27 €
0,4958%	3			1 195 614,00 €	45 496,19 €	2 368,04 €	135 104,40 €		135 104,40 €	29	1,7660	125 794,31 €
0,4958%	2			1 195 614,00 €	45 608,98 €	2 368,04 €	141 368,44 €		141 368,44 €	30	1,8009	132 994,35 €
0,4958%	1			1 195 614,00 €	45 722,05 €	2 368,04 €	147 892,48 €		147 892,48 €			

Proposta	BPI	Pagamentos Mensais	Posticipações	Preço em anos	10							
Prazo do empréstimo	15	15	Spread	0,90%					0,6582%			
Periodicidade	2	2	Euribor	-0,003941818								
Rendas	1	1	Taxa	0,50582%								
Prestações em falta	30	30										
Data	Juro	Prestação	Empréstimo	Cap em dívida	PPGTO Amortização	PGTO Juro	PGTO Prestação					
			1 195 614,00 €	1 195 614,00 €				-1 195 614,00 €				
0,5058%				1 195 614,00 €		2 023,82 €	41 435,18 €		41 435,18 €	1	1,0198	40 748,20 €
0,5058%	30			1 195 614,00 €		2 023,82 €	42 830,55 €		42 830,55 €	2	1,0400	41 279,37 €
0,5058%	29			1 195 614,00 €		2 023,82 €	44 284,20 €		44 284,20 €	3	1,0606	41 867,21 €
0,5058%	28			1 195 614,00 €		2 023,82 €	45 897,07 €		45 897,07 €	4	1,0816	42 517,63 €
0,5058%	27			1 195 614,00 €	42 843,25 €	2 023,82 €	47 580,89 €		47 580,89 €	5	1,1030	43 344,96 €
0,5058%	26			1 195 614,00 €	42 951,60 €	2 023,82 €	49 340,71 €		49 340,71 €	6	1,1249	44 354,90 €
0,5058%	25			1 195 614,00 €	43 060,23 €	2 023,82 €	51 182,53 €		51 182,53 €	7	1,1471	45 554,84 €
0,5058%	24			1 195 614,00 €	43 169,13 €	2 023,82 €	53 203,35 €		53 203,35 €	8	1,1699	46 954,78 €
0,5058%	23			1 195 614,00 €	43 278,31 €	2 023,82 €	55 403,17 €		55 403,17 €	9	1,1930	48 554,72 €
0,5058%	22			1 195 614,00 €	43 387,77 €	2 023,82 €	57 786,99 €		57 786,99 €	10	1,2167	50 354,66 €
0,5058%	21			1 195 614,00 €	43 497,50 €	2 023,82 €	60 360,81 €		60 360,81 €	11	1,2407	52 354,60 €
0,5058%	20			1 195 614,00 €	43 607,52 €	2 023,82 €	63 124,63 €		63 124,63 €	12	1,2653	54 554,54 €
0,5058%	19			1 195 614,00 €	43 717,80 €	2 023,82 €	66 078,45 €		66 078,45 €	13	1,2904	56 954,48 €
0,5058%	18			1 195 614,00 €	43 828,36 €	2 023,82 €	69 222,27 €		69 222,27 €	14	1,3159	59 554,42 €
0,5058%	17			1 195 614,00 €	43 939,12 €	2 023,82 €	72 566,09 €		72 566,09 €	15	1,3420	62 354,36 €
0,5058%	16			1 195 614,00 €	44 050,13 €	2 023,82 €	76 119,91 €		76 119,91 €	16	1,3686	65 354,30 €
0,5058%	15			1 195 614,00 €	44 161,39 €	2 023,82 €	79 893,73 €		79 893,73 €	17	1,3957	68 654,24 €
0,5058%	14			1 195 614,00 €	44 272,91 €	2 023,82 €	83 897,55 €		83 897,55 €	18	1,4233	72 254,18 €
0,5058%	13			1 195 614,00 €	44 384,69 €	2 023,82 €	88 141,37 €		88 141,37 €	19	1,4515	76 154,12 €
0,5058%	12			1 195 614,00 €	44 496,73 €	2 023,82 €	92 625,19 €		92 625,19 €	20	1,4802	80 354,06 €
0,5058%	11			1 195 614,00 €	44 609,03 €	2 023,82 €	97 358,01 €		97 358,01 €	21	1,5096	84 854,00 €
0,5058%	10			1 195 614,00 €	44 721,59 €	2 023,82 €	102 341,83 €		102 341,83 €	22	1,5395	89 654,94 €
0,5058%	9			1 195 614,00 €	44 834,41 €	2 023,82 €	107 585,65 €		107 585,65 €	23	1,5699	94 754,88 €
0,5058%	8			1 195 614,00 €	44 947,49 €	2 023,82 €	113 099,47 €		113 099,47 €	24	1,6010	100 154,82 €
0,5058%	7			1 195 614,00 €	45 060,83 €	2 023,82 €	118 883,29 €		118 883,29 €	25	1,6327	105 854,76 €
0,5058%	6			1 195 614,00 €	45 174,43 €	2 023,82 €	124 947,11 €		124 947,11 €	26	1,6651	111 854,70 €
0,5058%	5			1 195 614,00 €	45 288,29 €	2 023,82 €	131 290,93 €		131 290,93 €	27	1,6980	118 154,64 €
0,5058%	4			1 195 614,00 €	45 402,41 €	2 023,82 €	137 924,75 €		137 924,75 €	28	1,7317	124 754,58 €
0,5058%	3			1 195 614,00 €	45 516,79 €	2 023,82 €	144 848,57 €		144 848,57 €	29	1,7660	131 654,52 €
0,5058%	2			1 195 614,00 €	45 631,43 €	2 023,82 €	152 072,39 €		152 072,39 €	30	1,8009	138 954,46 €
0,5058%	1			1 195 614,00 €	45 746,33 €	2 023,82 €	159 606,21 €		159 606,21 €			

Dos cálculos acima discriminados conclui-se que a proposta da CGD apresenta um VAL de 1.020.546,63 €, contra 1.025.952,58 € do BPI. Considera-se como proposta mais favorável, a proposta da CGD.

Pelo exposto:

1 – Proponho a adjudicação à CGD, nos termos da respetiva proposta.

2 - Tendo em consideração que o reflexo orçamental será apenas no ano 2020, momento de pagamento efetivo da primeira prestação semestral, proponho a emissão de um cabimento de valor residual em 2019, para efeitos de “adjudicação do procedimento” incluindo os anos seguintes, e a emissão do compromisso, que contemple o registo da contração de dívida, para efeitos de visto no Tribunal de Contas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

C) Proposta de Exercício de Direito de Preferência – Lote 119 da Rua Ernesto Pinto Ângelo, nº 15 - Montemor-o-Novo

Intervio de novo a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com referência ao assunto em epígrafe, vide proposta em anexo da SOAP – Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património:

Por escritura pública celebrada em 1983, foi cedido a António Manuel Duarte Ladeiras – Cabeça de Casal na Herança de contribuinte (s) número (s) 743274636, o direito de superfície sobre o lote nº 119, sito em Rua Ernesto Pinto Ângelo, nº 15 em 7050-113 Montemor-o-Novo.

Ao mencionado lote e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do registo predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha nº 00355/19861110 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2633, da União de Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por requerimento, datada (o) de 22/08/2019, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de 95.000€ a Ricardo Caeiro e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no artº 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o nº 3 do artº 20 do decreto-Lei nº 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do Sr. Arquiteto João Videira e respetivo despacho da Sra. Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (43.523,20 € em 2018).

Neste sentido, propõe-se que a Câmara se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Ricardo Caeiro e de fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

D) Proposta de 2ª Revisão Orçamental de 2019

Intervio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a proposta da 2ª Revisão Orçamental de 2019.

O documento da 2ª Revisão Orçamental foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário – Proposta de Renovação Cartão Social / Alteração de Escalão

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta: *“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.*

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% - 261,47€ e 80% - 348,61€ do IAS), tendo havido alteração de escalão de A para B relativamente ao ano transato, que se deve sobretudo ao facto de um dos elementos ter passado a receber pensão de invalidez.

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de abertura de inscrições / Escola de Ballet 2019/2020

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Tendo em vista o funcionamento da Escola Municipal de Ballet, no ano letivo 2019/ 2020 coloca-se à consideração superior a abertura de inscrições a decorrer de 11 a 23 de setembro/19, sendo as mesmas efetuadas no Serviço de Atendimento Geral da CM, devendo as mesmas ser divulgadas nos órgãos de comunicação do município.

Propõe-se que a mensalidade se mantenha nos 8,00€ mensais, com a aplicação de desconto aos beneficiários da Ação Social Escolar:

- Escalão A – redução de 50%

- Escalão B – 25%

- Cartão Social Mor Solidário

As aulas terão início no dia 01 de outubro/19, realizando-se uma reunião com pais e encarregados de educação no dia 24 de setembro/19, pelas 18h00, no Salão Nobre do Cine Teatro.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

C) Pedido de apoio / MDM – Sessões de Movimento

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de apoio, efetuado pelo Movimento Democrático de Mulheres de Montemor-o-Novo, no sentido de serem asseguradas por um técnico da Autarquia as sessões de manutenção física, a funcionarem no Pavilhão Gimnodesportivo, serve a presente para colocar à consideração superior o apoio acima referido à semelhança de anos anteriores.

- Criação de um ou dois grupos de atividade, duas vezes por semana, consoante o número de inscritos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio apresentado.

D) Proposta de Programa da Feira da Luz / Expomor 2019 – Cabimento Adicional

Retomou a palavra novamente o Sr. Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Propõe-se que no âmbito da Feira da Luz/2019, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de junho de 2010, o órgão executivo aprove o cabimento adicional no valor 110.00€ (cento e dez euros) do programa de voluntariado de apoio às diversas atividades que o município implementou no referido certame.

Este programa integrou até 50 voluntários dos 14 aos 32 anos, que colaboraram nas atividades da autarquia e dos seus parceiros no decorrer da iniciativa, apoiando a receção, a organização, os visitantes, a animação socio cultural do recinto, a atividade desportiva, as exposições e iniciativas de cariz ambiental, entre outras que passaram pela contagem de entradas e saídas.

Para o ressarcimento de despesas, nomeadamente de alimentação e transportes, propôs-se a atribuição um valor máximo de 10€/turno de 5 horas, a cada voluntário. No total de 2.520.00€ (dois mil quinhentos e vinte euros) o valor total executado com a totalidade dos turnos foi de 2.630.00€ (dois mil seiscentos e trinta euros).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo / Depósito do arquivo da Santa Casa no Arquivo Municipal

Mais uma vez foi o Sr. Vereador Gil Porto usou da palavra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que o Arquivo Municipal de Montemor – o – Novo tem como missão a salvaguarda do património documental que representa um esteio da memória coletiva, missão que se concretiza, também, no apoio técnico arquivístico a instituições do concelho, promovendo a conservação, o acesso e a divulgação.

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Montemor – o – Novo, instituição secular, é detentora de um importante património documental, resultante da sua atividade ao longo dos séculos, e incontornável para o conhecimento da história do concelho, que pelo seu valor único, importa preservar e tornar acessível.

Considerando que ambas as instituições julgam fundamental a prossecução de um labor que materialize a salvaguarda desta documentação histórica, propõe-se, a celebração de um protocolo de depósito com a Santa Casa da Misericórdia de Montemor – o – Novo (em anexo), onde são definidas as condições, incluindo as obrigações das partes outorgantes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Requalificação de Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067)” / Auto de Medição n.º 1

O Senhor Vereador António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“Informação n.º 2

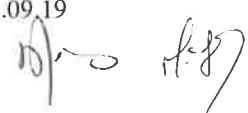
Código PPI:01-02/07-01-15-99

01-02/07-01-04-01-99

Valor da Adjudicação: 733.393,63 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 1, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Valor dos trabalhos 14.218,46 €



Valor do auto por extenso: catorze mil duzentos e dezoito euros e quarenta e seis cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 0,00 €

Valor percentual acumulado de execução física – 0,00 %

Valor percentual do auto em aprovação – 1,94 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

O referido Auto de Medição Nº 1 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição nº 1, da referida Empreitada.

B) Empreitada “Infraestruturas de AA e de Drenagem de ARD no Loteamento Municipal de Santiago do Escoural – Auto de Vistoria

Intervio de novo o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 10

Valor da adjudicação – 12.312,82€

Código PPI – 0701040299 / 0701040799

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 29 de agosto de 2019, referente aos trabalhos executados pela empresa VESTÍGIOS & LUGARES CONSTRUÇÕES, LDA.

A liberação da caução requerida, correspondente ao 3.º ano após receção provisória da obra, traduz-se em 15% da caução total da obra, conforme preceito legal.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Vistoria de 29/08/2019.”

O referido Auto de Vistoria foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Vistoria da referida Empreitada.

C) Empreitada “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição Nº 3

Intervio de novo o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 5

Código PPI: 01-02/07-01-03-01

Valor da Adjudicação: 304.583,12€

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 3, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos 82.509,22 €

Valor do auto por extenso: oitenta e dois mil quinhentos e nove euros e vinte e dois cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

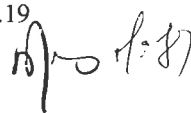
Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 166.218,32 €

Valor percentual acumulado de execução física – 54,57 %

Valor percentual do auto em aprovação – 27,09 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

O referido Auto de Medição Nº 3 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição nº 3 da referida Empreitada.

D) Empreitada “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição nº 8

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação nº 12

Código PPI: I-10/2018

Valor da adjudicação: 652 220,01€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 174 277,62€

Valor percentual acumulado de execução física ... 26,72%

Valor percentual do auto em aprovação... 7,41%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº8, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos - 48 305,76 €

(quarenta e oito mil trezentos e cinco euros e setenta e seis cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição nº 8.”

O referido Auto de Medição Nº 8 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição nº 8 da referida Empreitada.

E) Empreitada “Ampliação do Cemitério de Cortiçadas de Lavre” – Auto de Vistoria

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação nº 12

Código PPI: I-10/2018

Valor da adjudicação: 652 220,01€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 174 277,62€

Valor percentual acumulado de execução física ... 26,72%

Valor percentual do auto em aprovação... 7,41%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº8, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos - 48 305,76€

(quarenta e oito mil trezentos e cinco euros e setenta e seis cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

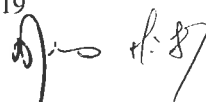
Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição nº 8.”

O referido Auto de Vistoria foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Vistoria da referida Empreitada.



F) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000041)” – Auto de Medição Nº 12

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 19

Valor da adjudicação – 1.125.614,22€

Valor acumulado dos autos anteriores – 226.397,69€

Valor percentual acumulado de execução física – 20,11%

Valor percentual do auto em aprovação – 2,94%

Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 12, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 33.102,84€

Trinta e três mil cento e dois euros e oitenta e quatro centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 12.”

O referido Auto de Medição Nº 12 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição nº 12 da referida Empreitada.

G) Empreitada “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudoeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316 – FEDER – 000060)” – Auto de Medição Nº 5

Continuando no uso da palavra o Sr. Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 05

Valor da adjudicação – 375.504,70€

Valor acumulado dos autos anteriores – 5.100,88 €

Valor percentual acumulado de execução física – 1,36%

Valor percentual do auto em aprovação – 4,37%

Código PPI – 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 05, referente aos trabalhos executados pela empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor dos trabalhos – 16.403,90€

Dezasseis mil quatrocentos e três euros e noventa centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 05.”

O referido Auto de Medição Nº 05 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de medição nº 5 da referida Empreitada.



5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de tramitação de pedidos referentes à atribuição de espaços de venda nas “Feiras” mensais / Ratificação

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se a aprovação das diretrizes para tramitação de pedidos referentes à admissão e atribuição de espaços de venda nas “Feiras” Mensais a realizar de outubro de 2019 a agosto de 2020, cuja proposta se anexa.

A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que se encontram abertas as inscrições para as Feiras Mensais.

Tramitação de pedidos referentes à admissão e atribuição de espaços de venda nas “Feiras” Mensais
A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deliberou em 16/04/2016 iniciar o procedimento regulamentar de elaboração do regulamento do comércio a retalho não sedentário.

Atendendo à necessidade de proceder à tramitação dos pedidos de admissão e atribuição de espaços de venda enquanto o referido quadro regulamentar não se encontrar em vigor, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- 1. As Feiras Mensais, decorrem a partir de outubro de 2019 e realizam-se no 2.º sábado de cada mês no Parque de Exposições Municipal.*
- 2. A Feira Mensal funciona das 8,00h às 13,00h.*
- 3. No mês de setembro não se realizam Feiras Mensais.*
- 4. Os lugares encontram-se atribuídos tendo em conta o sorteio realizado por ato público em 2016. O espaço atribuído é válido por 4 anos, desde que o feirante cumpra o normativo e a legislação em vigor.*
- 5. Os feirantes que mantenham interesse no lugar atribuído devem enviar por correio ou entregar na Subunidade Orgânica de Atendimento Geral, até às 16h30 do dia 27 de setembro, o requerimento devidamente preenchido, fotografia e fotocópia do cartão de feirante ou documento comprovativo da titularidade.*
- 6. Com a entrega do requerimento os feirantes terão de proceder ao pagamento das taxas, sendo determinado com base nas taxas definidas na Tabela de Taxas e Licenças do Município. O pagamento será efetuado de uma só vez.*
- 7. Os estabelecimentos de prestação de serviços de restauração e bebidas com caráter não sedentário devem proceder à apresentação da mera comunicação prévia no balcão do empreendedor e os respetivos documentos instrutórios até ao dia 27 de setembro e proceder ao pagamento das taxas.*
- 8. No caso de ficarem lugares vagos a Câmara Municipal poderá entregar os mesmos aos feirantes que os solicitarem, respeitando-se a ordem de entrada do pedido.*
- 9. A montagem das instalações, para a realização da Feira Mensal, só poderá ser feita, mediante autorização dos funcionários e/ou outras entidades responsáveis pela vigilância do recinto, presentes no local e decorrerá entre as 6,00h e as 8,00h.*
- 10. Os feirantes não podem ocupar área superior à que lhe foi atribuída.*
- 11. Após o final da Feira Mensal os feirantes devem deixar o espaço ocupado devidamente limpo, não deixando lixo no chão.*
- 12. Em tudo o que se encontre especificamente previsto devem os feirantes cumprir com todos os quadros legais referentes à sua atividade bem como as diretrizes e orientações que receberem dos funcionários devidamente identificados do Município de Montemor-o-Novo e/ou outras entidades responsáveis pela vigilância do recinto.*
- 13. Calendário das Feiras Mensais*
 - a. 12 de outubro*
 - b. 9 de novembro*
 - c. 14 de dezembro*
 - d. 11 de janeiro*
 - e. 8 de fevereiro*

- f. 14 de março
- g. 11 de abril
- h. 9 de maio
- i. 13 de junho
- j. 11 de julho
- k. 8 de agosto”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS – CONSTRUÇÃO DE PORTÃO E ACESSIBILIDADES NA EB2,3 DE SÃO JOÃO DE DEUS

Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta de Protocolo:

“Considerando que;

1. *Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
2. *Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
3. *Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim propõe-se:

Que nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras, possam celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa:

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS

Construção de Portão e Acessibilidades na Escola Básica 2/3 São João de Deus- FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras, com sede no Largo Professor Dr. Banha de Andrade, 7050-111, Montemor-o-Novo, na Rua 5 de Outubro n.º 57, 7050- 355, Montemor-o-Novo e na Rua Florbela Espanca n.º 3, 7050-677, Silveiras, pessoa coletiva n.º 510838308, adiante designada por Junta de Freguesia da União das Freguesias de N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras, representada neste ato pelo seu Presidente, António Joaquim da Silva Danado, portador do cartão de cidadão n.º 10839672, válido até 15/2/2022.

Considerando que;



1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;
2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º 1, al. j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiros, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se a obras construção e instalação de portão e acessibilidades na Escola Básica 2/3 São João de Deus, na Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 5.691,1 euros (cinco mil seiscentos e noventa e um euros e dez cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 4ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 5.691,1 euros (cinco mil seiscentos e noventa e um euros e dez cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

7. PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta de Adenda ao Protocolo:

"Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade

e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º 1, al. j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

4. Que foi efetuado um Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira para Funcionamento do Jardim de Infância de Foros de Vale de Figueira, tendo o mesmo sido deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia 17/9/2014, e em reunião de Junta de Freguesia no dia 16/9/2014, autorizado pela Assembleia Municipal no dia 26/9/2014, e pela Assembleia de Freguesia no dia 29/9/2014.

5. Que o mesmo foi assinado, por ambas as partes, nos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, a 1 de outubro de 2014.

6. Que no âmbito do Protocolo de Colaboração, assinado por ambas as partes a 1 de outubro a Junta de Freguesia obriga-se a garantir o funcionamento do Jardim de Infância e Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira, prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

7. Que no âmbito do Protocolo de Colaboração assinado a Junta de Freguesia, para garantir o funcionamento do Jardim-de-infância e refeitório escolar, assumiu o pagamento dos vencimentos à funcionária Hedvigés Simão, bem como as respetivas contribuições, com um total médio mensal de 1.114,50€, (mil, cento e catorze euros e cinquenta cêntimos).

8. Que no âmbito do Protocolo assinado por ambas as partes a Câmara Municipal assumiu o pagamento à Junta de Freguesia dos vencimentos da funcionária Hedvigés Simão, bem como as respetivas contribuições, sendo esse pagamento efetuado com uma periodicidade bimensal, correspondendo a uma transferência total de 2.229,00€, (dois mil duzentos e vinte e nove euros).

9. Que no início do ano de 2019 o vencimento da Funcionária Edvigés Simão foi alvo de uma revisão, passando a Junta a ter uma despesa média mensal de 1.180,59€;

10. Que a Junta de Freguesia veio requerer, junto do Município a atualização do Protocolo assinado por ambas as partes, solicitando a atualização da transferência bimensal de 2.229,00€, (dois mil duzentos e vinte e nove euros), para 2.361,18€ (dois mil trezentos e sessenta e um euros e dezoito cêntimos), com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2019.

Assim se propõe que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, efetuem Adenda ao Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa.

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Funcionamento do Jardim de Infância na Freguesia de Foros de Vale de Figueira

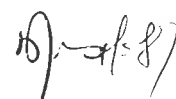
Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 2, 7050-704, Foros de Vale de Figueira, pessoa coletiva n.º 506686434, adiante designada por Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, representada neste ato pelo seu Presidente, Orlando Manuel Beldroega, portador do cartão de cidadão n.º 11102089, válido até 4/3/2019

Considerando que;



1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º 1, al. j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

4. Que foi efetuado um Protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira para Funcionamento do Jardim de Infância de Foros de Vale de Figueira, tendo o mesmo sido deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia 17/9/2014, e em reunião de Junta de Freguesia no dia 16/9/2014, autorizado pela Assembleia Municipal no dia 26/9/2014, e pela Assembleia de Freguesia no dia 29/9/2014.

Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

5. Que o mesmo foi assinado, por ambas as partes, nos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, a 1 de outubro de 2014.

6. Que no âmbito do Protocolo de Colaboração, assinado por ambas as partes a 1 de outubro a Junta de Freguesia obriga-se a garantir o funcionamento do Jardim de Infância e Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira, prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

7. Que no âmbito do Protocolo de Colaboração assinado a Junta de Freguesia, para garantir o funcionamento do Jardim-de-infância e refeitório escolar, assumiu o pagamento dos vencimentos à funcionária Hedvigés Simão, bem como as respetivas contribuições, com um total médio mensal de 1.114,50€, (mil, cento e catorze euros e cinquenta cêntimos).

8. Que no âmbito do Protocolo assinado por ambas as partes a Câmara Municipal assumiu o pagamento à Junta de Freguesia dos vencimentos da funcionária Hedvigés Simão, bem como as respetivas contribuições, sendo esse pagamento efetuado com uma periodicidade bimensal, correspondendo a uma transferência total de 2229,00€, (dois mil duzentos e vinte e nove euros).

9. Que no início do ano de 2019 o vencimento da Funcionária Edviges Simão foi alvo de uma revisão, passando a Junta a ter uma despesa média mensal de 1180,59€;

10. Que a Junta de Freguesia veio requerer, junto do Município a atualização do Protocolo assinado por ambas as partes, solicitando a atualização da transferência bimensal de 2229,00€, (dois mil duzentos e vinte e nove euros), para 2361,18€ (dois mil trezentos e sessenta e um euros e dezoito cêntimos), com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2019.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, decidem celebrar a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A presente Adenda refere-se à Revisão do Protocolo de colaboração para Funcionamento do Jardim de Infância de Foros de Vale de Figueira.

Cláusula 3

Para o funcionamento do Jardim-de-infância e refeitório escolar a JF pagará os vencimentos à funcionária Hedvigés Simão, bem como as respetivas contribuições, com um total médio mensal de 1.180,59€, (mil, cento e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos).

Cláusula 4

Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

11. À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia, dos vencimentos da funcionária Hedviges Simão, bem como as respetivas contribuições. O pagamento será efetuado com uma periodicidade bimensal, correspondendo a uma transferência total de 2361,18€ (dois mil trezentos e sessenta e um euros e dezoito cêntimos);

12. À Câmara Municipal compete ainda o pagamento dos retroativos correspondentes aos montantes já pagos no ano de 2019, o que corresponde a um montante de 264,36€ (duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), que correspondem aos retroativos de janeiro\fevereiro e março\abril de 2019.

Nota: A presente adenda ao Protocolo foi deliberada em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

8. PROPOSTA DE REJEIÇÃO DE COMPETÊNCIAS – DECRETO-LEI Nº 116/2019

Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta de Protocolo:

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), estabelece um alargado âmbito de matérias em que ocorrerá o denominado processo de transferência de competências do Estado para as autarquias locais, em particular para os Municípios.

Temporalmente, prevê a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aquele processo ocorra nos anos de 2019, 2020 e 2021, muito embora suscetível, n.º 2 do artigo 3.º, de “se poder fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021”.

Independentemente de quaisquer considerações temporais, o órgão executivo do Município de Montemor-o-Novo já exteriorizou, em inúmeras ocasiões, a assunção da transferência de competências assente nos pressupostos da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Fê-lo, concretamente, em 05/09/2018, em 23/01/2019, em 20/02/2019, em 08/05/2019 e em 26/junho/2019.

No mesmo sentido se pronunciou, reiteradamente, o órgão deliberativo do Município de Montemor-o-Novo, convergindo, ambos os órgãos do Município, na tomada de posição relativamente às mais de duas dezenas de matérias que têm sido sucessivamente objeto de concretização no plano setorial. São amplamente conhecidas, e ora se percutem, todas as convicções do Município já expendidas nas múltiplas ocasiões em que os órgãos municipais deliberaram sobre estas matérias, a saber:

I) Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e a II) Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (Altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), se traduziram no subfinanciamento do Poder Local e numa verdadeira transferência de encargos em múltiplas áreas; III). Que estas leis, os diplomas setoriais em que se concretizam, para além de uma desresponsabilização do exercício das funções sociais do Estado representam, também, um conjunto de sérios problemas e dificuldades à gestão municipal e, conseqüentemente, à resposta aos problemas das populações;

IV). Que um processo de descentralização implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar, necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos;

V). Que a descentralização de competências deve ser acompanhada de um processo ponderado, amplamente consensualizado, territorialmente equilibrado, que se faça acompanhar dos recursos



financeiros adequados e, sobretudo, que vise garantir uma melhor resposta às necessidades das populações.

VI). Que a propalada transferência de competências em curso é claramente uma tentativa inaceitável de desresponsabilização do Governo, inclusive em áreas que a Constituição consagra como Direitos Fundamentais (a educação ou a saúde), atentando contra a coesão social e territorial, e a possibilidade de que os cidadãos tenham as mesmas condições de acesso aos serviços públicos, independentemente das condições financeiras dos respetivos municípios, abrindo o caminho para a privatização das funções sociais do Estado.

Assim, tendo em conta o acima elencado e considerando:

a) A NÃO ACEITAÇÃO, já deliberada pelos órgãos municipais de Montemor-o-Novo, de qualquer uma das competências elencadas na Lei quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais, nem das concretizadas ou a concretizar em cada um dos diplomas legais sectoriais a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º daquela Lei, já publicados;

b) Bem como a recente publicação do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, no Diário da República N.º 159, 1.ª série, que define o modelo de cogestão das áreas protegidas, concretizando, nos termos da alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, um modelo de cogestão naquelas áreas protegidas de âmbito nacional, com expressa intervenção dos municípios;

A Câmara Municipal do Município de Montemor-o-Novo, reunida em sessão ordinária, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, aos 18 dias do mês de setembro de 2019, não abdicando das responsabilidades e competências que recaem sobre o órgão executivo do Município a quem compete o exercício executivo das competências municipais e na defesa dos superiores interesses dos montemorenses, em coerência com todas as tomadas de posição institucional dos órgãos do Município de Montemor-o-Novo, delibera:

1. RENOVAR A NÃO ACEITAÇÃO, sucessivamente atualizada pelos órgãos municipais de Montemor-o-Novo, DE TODAS E QUALQUER UMA DAS COMPETÊNCIAS ELENCADAS NA LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, concretizadas ou a concretizar, mediante diplomas legais sectoriais a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

2. NÃO ACEITAR, pelas razões e com os fundamentos sucessivamente exteriorizados, que aqui se consideram reproduzidos, AS COMPETÊNCIAS A QUE SE REPORTA O DIPLOMA SETORIAL INFRACITADO, para o corrente ano de 2019 e para o próximo ano de 2020, concretamente:

□ Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto - Define o modelo de cogestão das áreas protegidas, concretizando, nos termos da alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, um modelo de cogestão naquelas áreas protegidas de âmbito nacional, com expressa intervenção dos municípios;

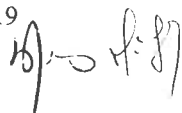
3. CONSIDERAR EXTENSÍVEL A QUALQUER OUTRO DIPLOMA SETORIAL, AINDA SUSCETÍVEL DE PROMULGAÇÃO, ESTA SOLENE DELIBERAÇÃO;

4. Mais determina que, desta tomada de posição se dê pronta nota à Direção-Geral das Autarquias Locais;

5. MAIS DELIBERA REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO A PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA OS EFEITOS CONSIDERADOS PERTINENTES, (nos termos e para os efeitos do n.º 2 do Artigo 23.º do mencionado decreto-lei relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, de acordo com o regime instituído no decreto-lei, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após entrada em vigor do supra mencionado diploma). ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

9. PROPOSTAS DE ATAS N.ºs 12 DE 29/05/2019; N.º 18 DE 21/08/2019 E N.º 19 DE 04/09/2019



PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE

A referida proposta de Ata transitou para a próxima Reunião de Câmara.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZOITO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE

A referida proposta de Ata transitou para a próxima Reunião de Câmara.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZANOVE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

No período reservado ao atendimento de munícipes não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Ainda nesse mesmo período o Sr. Vereador Olímpio Galvão não compareceu, falta considerada justificada.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

